



DECRETO Nº 1.884 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

REAJUSTA VALORES DAS DIÁRIAS.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1.395 de 12 de dezembro de 2024.

Considerando que o índice de inflação acumulado entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, medido pelo IPCA, foi de **4,83%**;

Considerando que a Lei 1.395/2024 autorizou a concessão de reajuste de **100% do IPCA**, no valor das diárias, a partir de 01 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º - A contar de **01 de janeiro de 2025**, os valores das **DIÁRIAS** passam a serem os seguintes:

I- Para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal:

a) Deslocamento para a Capital do Estado, com pernoite;

01 de janeiro de 2025	R\$ 446,66
-----------------------	------------

c) Deslocamento para a Capital do Estado, sem pernoite;

01 de janeiro de 2025	R\$ 244,85
-----------------------	------------

e) Deslocamentos para Municípios do interior do Estado, com pernoite;

01 de janeiro de 2025	R\$ 228,49
-----------------------	------------

g) Deslocamentos para Municípios do interior do Estado, sem pernoite;

01 de janeiro de 2025	R\$ 81,63
-----------------------	-----------

II- Para os Secretários, Assessores, Servidores Municipais, Contratados, Membros de Conselhos Municipais, Agentes de Saúde e Conselheiros Tutelares:

a) Deslocamentos para a capital do Estado, com pernoite;

01 de janeiro de 2025	R\$ 326,44
-----------------------	------------

c) Deslocamento para a Capital do Estado, sem pernoite;

01 de janeiro de 2025	R\$ 163,25
-----------------------	------------

e) Deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite;

01 de janeiro de 2025	R\$ 134,63
-----------------------	------------

f) Deslocamentos para Municípios do interior do Estado, sem pernoite;

01 de janeiro de 2025	R\$ 81,63
-----------------------	-----------

Artigo 2º - Nas viagens para outros estados da federação o valor das diárias previstas no Artigo 1º serão acrescidas em 100% (cem por cento).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração